

CONTRATO N.º 001/2019

(e seus aditivos)

LUCIANA MARIA VIANA

OBJETO: Operador de Caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: LUCIANA MARIA VIANA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o 052.425.236-03, portadora da cédula de identidade MG-10.567.191 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 1.272.079.798-9, residente e domiciliada à Rua Maria Fernandes Domiciano, 81, Parque Morada da Serra - Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Operador de Caixa.

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Efetuar o recebimento das tarifas de travessia das balsas registrando a entrada e saída de dinheiro; preparar o dinheiro, organizando-o em lotes e anotando as quantias e outros dados em ficha própria para providenciar seu depósito nas contas municipais; executar cálculos das transações efetuadas, comparando-os com as cifras anotadas em registro para verificar e conferir o saldo de caixa; preparar demonstrativo do movimento diário de caixa, relacionando os recebimentos efetuados com os respectivos valores recebidos para apresentar uma posição da situação financeira; executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, podendo o ocupante do cargo executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

LOCAL DO DESEMPENHO: Guarita de cobrança no Porto Praia Vermelha.

PRAZO:

Início: 02/01/2019

Término: 31/12/2019

JORNADA DE TRABALHO: Até 40 horas semanais no regime de revezamento 12x36 horas.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 1.302,61 (hum mil trezentos e dois reais e sessenta e um centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 174/2018

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida do Encarregado de balsa e do Encarregado de Arrecadação da Balsa para a contratação temporária de prestação de serviços, cuja atividade não existem aprovados em concurso público, considerando o grande fluxo e a necessidade do funcionamento das três balsas, considerando a demissão de contratados anteriormente e o vencimento de outro contrato, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de Operador de Caixa, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 014/2018.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O (a) contratado (a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado (a), zelando pela

eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Ficha 198. FR.1545.

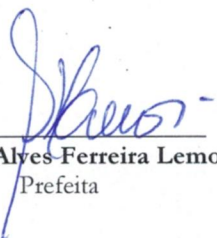
DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos obedecidos as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO (A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: O presente contrato se inicia em 02 de Janeiro de 2019 com efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de Janeiro 2019 e termina no dia 31 de Dezembro do corrente.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 02 de Janeiro de 2019.



Suely Alves-Ferreira Lemos
Prefeita



Luciana Maria Viana
Contratada

Visto:



Hugo Lemos Vaz Silva
Controlador

Hugo Lemos Vaz Silva
Controlador Interno
CPF: 116.205.176-04

Testemunhas:

1) 

CPF: 107.191.966-04

2) 

CPF: **Nelson Marcelino Lara**
Secret. Mun. de Administração
CPF: 504.498.346-20
RG: 21.637.909 - SSP/SP